



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9080/2018

Ementa

Altera a Lei 8.970/2018, que condiciona soltura de pipas e brinquedos similares, para prever destinação de área exclusiva para esse fim (“pipódromo”).

Data da Norma

05/11/2018

Data de Publicação

14/11/2018

Veículo de Publicação

IOM 4480

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 12634/2018 - Autoria: Romildo Antonio da Silva

Status de Vigência

Em vigor



Processo nº 30.571-4/2018
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 9.080, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Altera a Lei 8.970/2018, que condiciona soltura de pipas e brinquedos similares, para prever destinação de área exclusiva para esse fim (“pipódromo”).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de outubro de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 8.970, de 04 de junho de 2018, que condiciona soltura de pipas e brinquedos similares, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

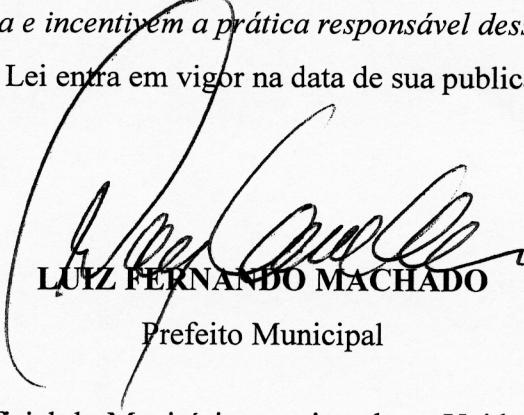
“Art. 1º. (...)

Parágrafo único. O Poder Público poderá destinar áreas exclusivas para a soltura de pipas, papagaios e brinquedos similares (“pipódromos”), com os seguintes objetivos:

I – oferecer à população locais seguros para essa prática, com espaço e condições apropriados;

II – viabilizar a organização de eventos para soltadores de pipas, bem como a realização de ações educativas pela sociedade civil organizada, que promovam orientações sobre regras de segurança e incentivem a prática responsável dessa atividade.” (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.


JOSÉ BAZILIO TEIXEIRA MARÇAL

Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

(Substituição)